

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Processo nº 0002634-13.2019.8.26.0451 – Exibição de Documentos

Processo principal nº 1020245-93.2018.8.26.0451 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CAMOLESI LTDA** e **DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES SANTA TEREZINHA EIRELI**, ambas pertencentes ao **GRUPO CAMOLESI**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, nos termos a seguir.

SUMÁRIO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DAS REUNIÕES VIRTUAIS.....	3
II.I – DA REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2020.....	3
II.II – DA REUNIÃO REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2020.....	4
II.III – DA REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.....	5
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
III.I – COLABORADORES	6
III.II – PRÓ-LABORE	8
IV – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	10
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
V.I – LIQUIDEZ SECA.....	12
V. II – LIQUIDEZ GERAL.....	13
V.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
V. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	17
V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	18
VI – FATURAMENTO	21
VII – BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	23
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO	28
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	32
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	35
XI – CONCLUSÃO.....	38

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **julho de 2020**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar as reuniões virtuais ocorridas em 29 de maio, 07 de agosto e 28 de setembro de 2020;
- c) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) Analisar a situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados apresentados.

Em razão da correção de alguns saldos no período, esta Auxiliar ressalta que poderão ser observadas, em alguns casos, alterações nos índices acumulados e já citados em relatórios dos meses anteriores.

II – DAS REUNIÕES VIRTUAIS

II.1 – DA REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2020

Com o propósito de **cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05**, esta Auxiliar do Juízo, em 29 de maio de 2020, às 14h00min, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com os representantes (Sr. Geison e Sra. Suellen) e a advogada (Dra. Kamila) das Recuperandas, tendo-os questionado acerca dos avanços nas negociações com os credores, para a Assembleia Geral de Credores; se há previsão de apresentação de modificativo ao Plano de Recuperação Judicial; qual o *status* da venda dos bens autorizados por este N. Juízo e questionamentos sobre a emissão das notas correspondentes para a respectiva baixa na lista de imobilizados; bem como perguntas gerais sobre a estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial.

Em resposta, pela Dra. Kamila foi esclarecido que, dado o cenário de pandemia atual, as negociações encontram-se em andamento; que há interesse na apresentação de um aditivo ao Plano, mas,

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

que tal situação fica condicionada à evolução da negociação com os credores; que dos bens autorizados à venda, restam ainda 04 (quatro), sendo 02 (dois) caminhões, 01 (uma) empilhadeira e 01 (uma) paleteira elétrica, para serem alienados, os quais estão sendo anunciados em sites de venda, visto ainda não haver pretensos compradores, e que as devidas regularizações estão sendo feitas na lista de ativos.

No aspecto comercial e gerencial, esclareceram os Srs. Geison e Suellen, em síntese, que, com a pandemia, cerca de 50% (cinquenta por cento) dos seus clientes encontravam-se fechados, tais como lanchonetes, restaurantes, cantinas escolares, entre outros, tanto que alguns já estão inadimplentes, provocando prejuízos; que as vendas sofreram uma queda de 70% (setenta por cento), e que esperavam por um cenário mais favorável em junho/2020, dada a reabertura do comércio. Ao final, teceram esclarecimentos no tocante aos questionamentos contábeis, formulados pela equipe desta Auxiliar.

II.II – DA REUNIÃO REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2020

Na data de 07 de agosto de 2020, às 14h30min, via Plataforma Teams, esta Auxiliar novamente se reuniu em ambiente virtual com os representantes (Sr. Geison e Sra. Suellen) e o advogado (Dr. Jorge) das Recuperandas, tendo os questionados acerca dos avanços nas negociações com os credores; se foi mantida a previsão de apresentação de modificativo ao Plano de Recuperação Judicial; qual o *status* da venda dos bens autorizados por este N. Juízo; bem como perguntas gerais sobre a estrutura e operação.

Em resposta, pelo Dr. Jorge foi esclarecido que, dada a permanência do cenário de pandemia, provocado pela COVID-19, não foram retomadas as negociações com alguns credores; que o interesse na apresentação de um aditivo ao Plano persiste, mas que tal situação continuará condicionada à evolução da negociação com alguns credores, por ora suspensa; que dos bens autorizados à venda, restam ainda 03 (três), sendo 01

(uma) paleteira elétrica, 01 (uma) empilhadeira e 01 (um) caminhão, para serem alienados, os quais estão sendo anunciados em sites de venda, visto ainda não haver pretensos compradores, e que as devidas regularizações estão sendo feitas na lista de ativos.

No aspecto comercial e gerencial, esclareceram os Srs. Geison e Suellen, em síntese, que, com a retomada parcial do comércio de Piracicaba/SP, cresceram as expectativas de venda para os próximos meses; que a operação, por já ser enxuta, não precisou se adaptar ao sistema *home office*, e que nesse período foi necessária a demissão de um vendedor. Ao final, teceram esclarecimentos no tocante aos questionamentos contábeis, formulados pela equipe desta Auxiliar, concentrados na Folha de Pagamento, Férias e Tributos.

II.III – DA REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

Na data de 28 de setembro de 2020, às 14h00min, via Plataforma Teams, esta Auxiliar novamente se reuniu em ambiente virtual com os representantes (Sr. Geison e Sra. Suellen) e as advogadas (Dra. Kamila e Dra. Renata) das sociedades devedoras, tendo os questionados acerca das últimas movimentações dos autos, com destaque à falta de esclarecimentos acerca da baixa do ativo imobilizado vista em 29 de abril de 2020, relativa ao veículo CHEV.MONTANA, de Chassi nº 9BGCA80XFB162011, não constante na relação de bens autorizados à venda, listados às fls. 1720/1737 e 1759/1761.

Em resposta, esclareceu a Dra. Kamila que a citada alienação, em verdade, não passou de uma substituição de bens, já que o bem vendido foi “trocado” por outro de mesmo valor, se comprometendo a também esclarecer essa questão nos autos. Ainda, pela patrona das Recuperandas, foi reforçado a apreciação desta Auxiliar sobre o pedido de fls. 2137/2142, onde se pede nova autorização para a alienação de mais 02 (dois) novos bens, quais sejam: empilhadeira autopropulsora GLP – Chassin. P232L-0463-9663CNF e o

veículo VW/Voyage City MA – Placa: FCJ-3850, ficando esta Administradora Judicial de analisar.

No aspecto comercial e gerencial, esclareceram os Srs. Geison e Suellen, em síntese, que, apesar do comércio local ter retomado a sua atividade, não se viu um grande volume de vendas nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, mas, apenas, uma pulverização de pedidos. Geison relatou que há falta de produtos para atender o mercado, o que é reflexo da necessidade das grandes empresas reduzir o número de pessoas trabalhando na operação, dada a orientação de não aglomeração pelo Ministério da Saúde; que houve uma redução do quadro de funcionários, mas que, em contrapartida, se deu a contratação de 02 (dois) novos estagiários, para a parte interna de separação dos produtos que vão à venda.

Citaram a ocorrência de novas parcerias e que, em virtude delas, o acréscimo no faturamento pode ser substancial.

Ao final, após receberam algumas orientações no tocante à forma da entrega da documentação contábil, o que deverá atender às novas instruções do CNJ, o Sr. Geison foi questionado acerca da venda do seu veículo pessoal Mercedes Benz L 1113, de placas CVN-0651, cujo fruto foi injetado nas Recuperandas, tendo ele esclarecido que se tratou de um aporte, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para fins de se impulsionar as atividades das empresas.

Sobre o plano de pagamento de tributos, foi esclarecido que as devedoras ainda não atingiram o ponto de equilíbrio esperado para iniciar os pagamentos, tendo os demais pontos contábeis sido direcionados à contabilidade externa, via e-mail.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Em julho/2020, as Recuperandas contavam com um **quadro funcional** de 23 colaboradores ativos, havendo o registro de 01 admissão.

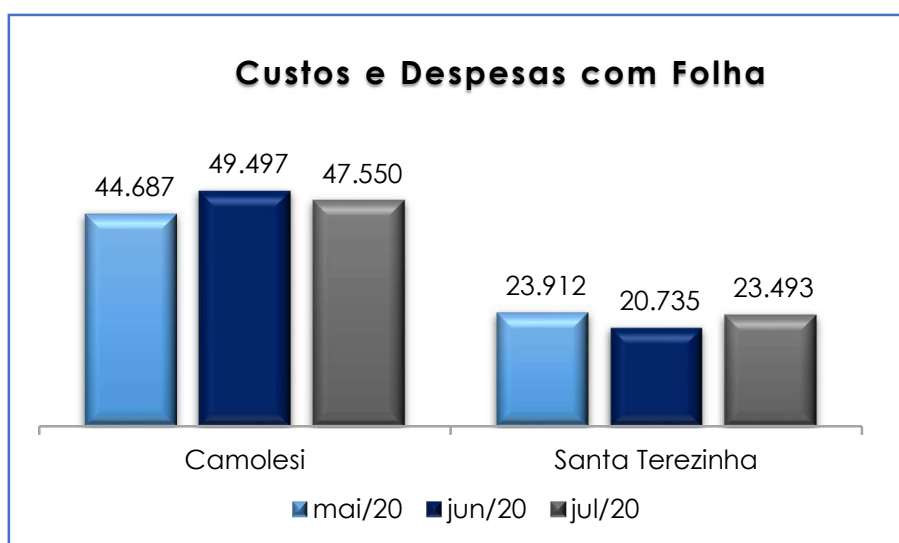
Colaboradores	mai/20	jun/20	jul/20
Ativo	21	21	22
Admitido	0	1	1
Férias	0	0	0
Afastados	0	0	0
Demitidos	1	0	0
TOTAL	21	22	23

A **folha de pagamento** totalizou um gasto de R\$ 71.043,00, sendo R\$ 48.038,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos, R\$ 19.326,00 relativos aos encargos sociais (FGTS e INSS) e R\$ 3.679,00 às provisões de 13º salário, férias, encargos sobre férias e 13º salário, as quais encontram-se na tabela a seguir:

Folha de pagamento	mai/20	jun/20	jul/20
Salários e Ordenados	37.297	39.650	45.920
Férias	3.403	8.391	2.118
Despesas De Rescisão	632	-	-
Despesa Saúde Ocupacional	440	440	-
Folha de pagamento	41.773	48.481	48.038
INSS	13.638	14.263	15.200
FGTS	3.866	4.113	4.126
Encargos Sociais	17.504	18.376	19.326
13º Salário	9.322	3.376	3.679
Provisões	9.322	3.376	3.679
TOTAL	68.599	70.232	71.043

Em julho/2020, verificou-se uma pequena evolução de 1% nos gastos com a folha, em comparação ao mês anterior, na monta de R\$ 811,00, a qual é reflexo das majorações nas rubricas "salários e ordenados" (em 16%), "INSS" (em 7%), "FGTS" (em 0,30%) e "13º salário" (em 9%). Em contrapartida, notou-se uma redução nas rubricas "férias" (em 75%) e "despesa saúde ocupacional" (em 100%).

Em relação ao valor negativo de R\$ 12.197,00, visto em abril/2020, registrado na rubrica “férias”, esta Administradora Judicial verificou que ocorreu o registro de estorno de valores no mês de **abril/2020**, tendo em vista a contabilização de valores equivocados, de maneira que houve redução substancial dessa rubrica. A esse respeito, foi solicitado às Recuperandas a composição das “férias” e o motivo dela estar com saldo negativo, questionamento esse pendente de retorno até a conclusão deste relatório.



Pelo quadro acima, no mês de julho/2020, a Recuperanda “Camolesi” representou 67% dos valores apurados com a folha de pagamento, fato decorrente do quadro de colaboradores ser superior à “Santa Terezinha”.

III.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-Labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser

definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do Pró-Labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Abaixo, segue a composição dos valores de Pró-Labore no mês analisado:

Pró-labore	mai/20	jun/20	jul/20
Antônio Geraldo Camolesi	1.045	1.045	1.045
Suellen Verdi Camolesi	1.900	1.900	-
Geison Verdi Camolesi	1.400	1.400	1.400
TOTAL	4.345	4.345	2.445

De acordo com o quadro supra, não houve alteração nos valores registrados a esse título. No entanto, compete destacar que, no mês analisado, não houve o reconhecimento, na contabilidade, do Pró-Labore da sócia Suellen Verdi Camolesi (a qual está em licença maternidade), e, por essa razão, o total apurado foi de R\$ 2.445,00.

Referido montante foi dividido entre os outros 02 sócios (Antônio Geraldo Camolesi e Geison Verdi Camolesi) e está sujeito à incidência de "INSS" cota patronal, no importe de 20% sobre o total contabilizado.

Adicionalmente, é importante mencionar que os valores de Pró-Labore estão sendo pagos mensalmente, tendo em vista o registro da baixa na contabilidade das Recuperandas.

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários, as depreciações e amortizações e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

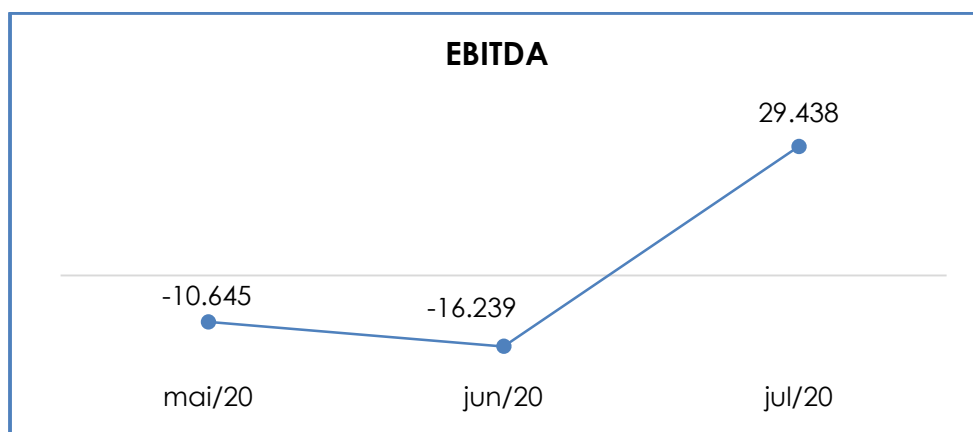
EBITDA		mai/20	jun/20	jul/20
Receita operacional bruta		367.895	421.343	488.959
(-) Deduções da receita bruta	-	33.043	57.341	67.055
(=) Receita operacional líquida		334.852	364.002	421.904
(-) Custo dos produtos vendidos	-	241.111	288.463	300.277
(=) Lucro bruto		93.741	75.539	121.627
(-) Despesas com Pessoal	-	72.944	74.577	73.488
(-) Despesas administrativas	-	28.300	11.802	8.847
(+/-) Outras receitas/despesas oper.	-	3.143	5.400	9.854
(=) EBITDA	-	10.645	16.239	29.438
% EBITDA FATURAMENTO		-3%	-4%	6%

No mês em análise, as Recuperandas apresentaram um **resultado positivo operacional (lucro)**, o qual correspondeu ao valor de R\$ 29.438,00. Referido saldo obteve uma majoração de 281%, equivalente a R\$ 45.677,00, revertendo o prejuízo anterior em um saldo positivo, no mês analisado.

Registra-se que tal cenário se deu em razão da evolução do faturamento em 16%, no montante de R\$ 67.615,00.

Ademais, houve redução nas “despesas com pessoal” em 1% e “despesas administrativas” em 25%. Em contrapartida, verificou-se um aumento nas rubricas de “deduções da receita bruta” em 17%, “custo dos produtos vendidos” em 4% e “outras receitas/despesas operacionais” em 82%, o que impediu uma lucratividade real operacional maior.

Para uma melhor visualização, segue a representação gráfica da evolução do **EBITDA**:



Pelo gráfico supra, constata-se que o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou **saldo positivo** no mês analisado, ou seja, as Recuperandas registraram que possuem rentabilidade operacional e, por conseguinte, potencial de geração de caixa com suas atividades operacionais.

Desse modo, é ideal que elas continuem trabalhando em prol de alavancar o faturamento nos próximos meses, o que, associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá a melhora do cenário financeiro atual.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações das sociedades empresárias, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

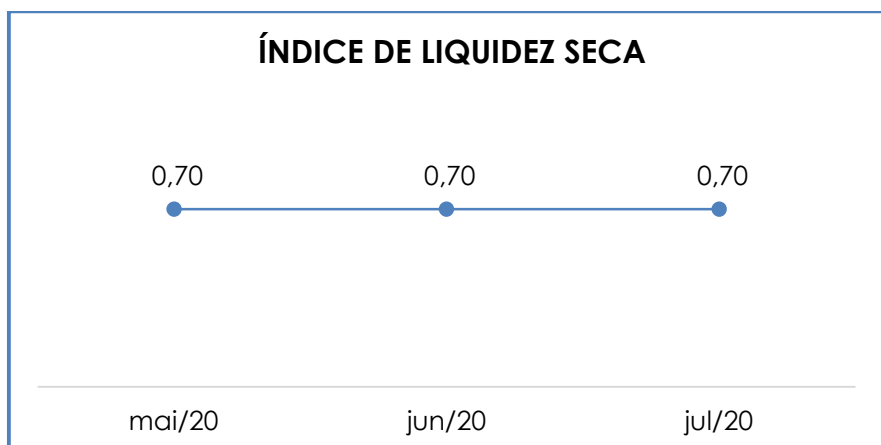
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo das sociedades empresárias, com recursos correntes, sem considerar os valores dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira das Recuperandas em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo com recursos correntes, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante”, descontado os estoques, pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem à estimativa de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, no mês de julho/2020 as Recuperandas apresentaram índice de **Liquidez Seca insatisfatório**, em razão do resultado ser inferior a 1. Ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,70. Logo, as Recuperandas não detinham ativos correntes (descontados seus estoques) suficientes para o adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

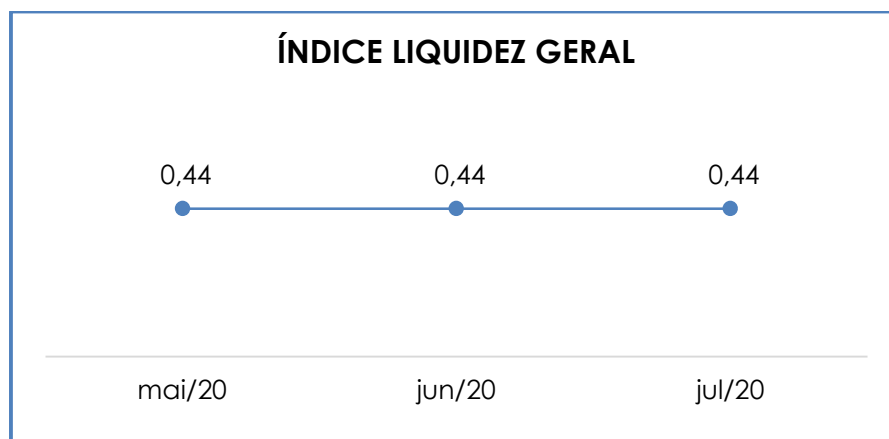
Em comparação ao mês anterior, referido índice não sofreu alteração. Consigna-se que por conta de alguns ajustes nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível fazer as eliminações de *intercompany*¹, mantendo-se o referido índice inalterado.

V. II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

¹ *Intercompany* – Operações entre empresas do grupo. Devem ser eliminadas nas análises, tendo em vista que tais transações podem majorar ou minorar algum índice ou rubrica contábil. Tal procedimento é suportado tanto pelas convenções nacionais (CPC 36), como internacionais (IFRS 10).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.



Pelo gráfico supra, o índice de **Liquidez Geral** se manteve **insatisfatório** em R\$ 0,44, no mês de julho/2020, comprovando que as Recuperandas não possuem recursos suficientes para o adimplemento das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que para cada R\$ 1,00 de dívida, havia R\$ 0,44 de disponibilidade para o adimplemento.

Em atenção às alterações vistas nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível fazer as eliminações de *intercompany*, motivo pelo qual o referido índice não foi alterado. A esse ponto, esta Auxiliar do Juízo também realizou questionamentos, os quais ainda estão pendentes.

Destaca-se que as dívidas sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial estão em grupo de contas específico no "passivo não circulante", representando 69% do passivo exigível (passivo circulante mais o passivo realizável a longo prazo).

V.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

capacidade de gerenciar as relações das contas a pagar com contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

Capital de Giro Líquido	mai/20	jun/20	jul/20
Caixa e equivalentes	12.968	13.335	11.291
Investimentos Temporários	25.485	-	2.189
Duplicatas a receber	440.718	453.232	465.258
Outros créditos	1.935.369	1.951.905	1.970.496
Títulos a receber	44.965	44.965	44.965
Cheques em cobrança	508.194	518.937	511.727
Adiantamento a terceiros	263.150	263.150	263.150
Adiantamento a funcionários	-	697	6.560
Adiantamento a fornecedores	268.598	270.696	241.504
Tributos a recuperar	16.663	20.345	23.336
Estoques	228.552	183.359	195.726
ATIVO CIRCULANTE	3.744.663	3.720.620	3.736.203
Empréstimos e financiamentos - CP -	447.250 -	462.382 -	476.470
Fornecedores nacionais -	286.108 -	235.741 -	181.317
Obrigações Tributárias -	2.112.257 -	2.144.757 -	2.161.941
Obrigações trabalhistas -	197.695 -	197.430 -	196.694
Encargos sociais -	1.735.869 -	1.756.676 -	1.777.293
Outras contas -	165.543 -	181.397 -	194.318
Provisões -	75.793 -	83.468 -	92.090
PASSIVO CIRCULANTE	5.020.515 -	5.061.852 -	5.080.123
TOTAL	1.275.851 -	1.341.232 -	1.343.921

De acordo com a tabela acima, nota-se que o **Capital de Giro Líquido** se mostrou **insatisfatório** no mês analisado. Ou seja, o “ativo circulante” (R\$ 3.736.203,00) foi inferior ao “passivo circulante” (R\$ 5.080.123,00).

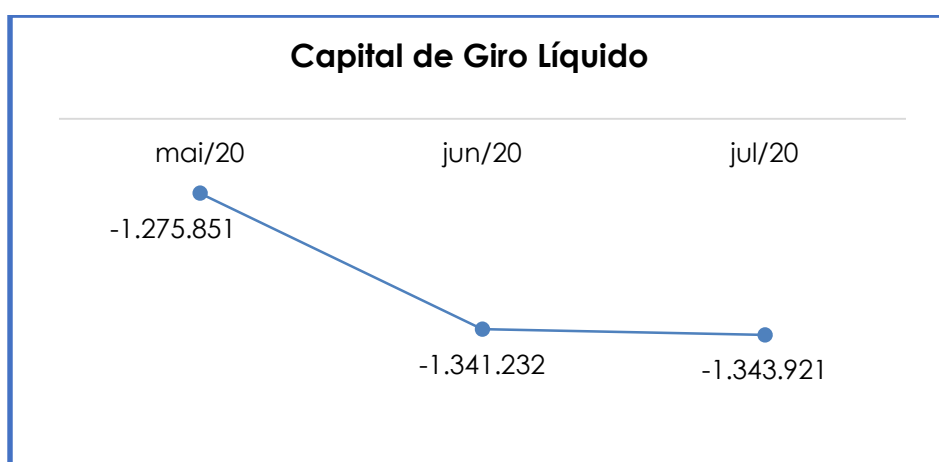
Em julho/2020, ocorreu uma majoração do saldo negativo do CGL em 0,20%, fato decorrente da evolução nas seguintes contas do passivo: “empréstimos e financiamentos - CP” em 3% (R\$ 14.088,00), “obrigações tributárias” em 1% (R\$ 17.184,00), “encargos sociais” em 1% (R\$ 20.616,00), “outras contas” em 7% (R\$ 12.921,00) e “provisões” em 10% (R\$

8.622,00). Além disso, a evolução nas rubricas do “ativo” contribuiu para a redução do resultado negativo, entre elas: “investimentos temporários” em 100% (R\$ 2.189,00), “duplicatas a receber” em 3% (R\$ 12.026,00), “outros créditos” em 1% (R\$ 18.592,00), “adiantamento a funcionários” em mais de 100% (R\$ 5.864,00), “tributos a recuperar” em 15% (R\$ 2.991,00) e “estoques” em 7% (R\$ 12.367,00).

O grupo “**outros créditos**” registrou R\$ 1.970.496,00, equivalente a 53% do saldo total do ativo circulante, tratando-se da rubrica “Mercadorias a Receber”. No mês de julho/2020, referida rubrica apresentou majoração de 1%, correspondendo ao montante de R\$ 18.592,00.

No entanto, na ânsia de se apurar a veracidade do citado saldo, em 13/05/2020, esta Auxiliar do Juízo promoveu questionamentos às Recuperandas, haja vista tratar-se de importe estagnado há meses. Em resposta, na data de 18/05/2020, as devedoras esclareceram estar o montante de R\$ 2.000.520,00 relacionado às obrigações de um credor para com as Recuperandas, cujas liquidações condicionam-se aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Abaixo, a representação gráfica da oscilação negativa do Capital de Giro Líquido (consolidado) no mês analisado:



Em virtude do resultado obtido, no mês de julho/2020 o passivo apresentou um saldo superior ao ativo, evidenciando um **resultado ineficaz** em relação ao **CGL**. Ou seja, as Recuperandas apresentaram deficiência em seu Capital de Giro Líquido, apontando uma maioria nas obrigações de curto prazo do que recursos correntes suficientes para tais liquidações.

V. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

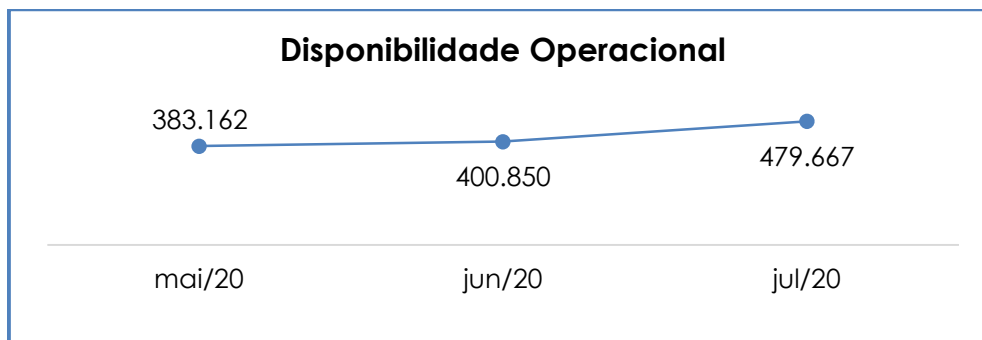
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações das Recuperandas, de acordo com as características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	mai/20	jun/20	jul/20
Duplicatas a receber	440.718	453.232	465.258
Estoques	228.552	183.359	195.726
Fornecedores nacionais	- 286.108	- 235.741	- 181.317
TOTAL	383.162	400.850	479.667

Pela tabela acima, houve majoração de 20% no índice de disponibilidade operacional, devido à majoração no saldo de “duplicatas a receber” em R\$ 12.026,00 e “estoques” em R\$ 12.367,00. Em contrapartida, houve uma minoração em “fornecedores nacionais” em R\$ 54.424,00. Devido ao fato do saldo em estoques e recebíveis ser superior ao saldo de fornecedores, o referido índice se manteve **satisfatório**.

Atina-se que também foram considerados os valores que transitaram entre as Recuperandas (operações *intercompany*).

Segue, abaixo, a representação gráfica do aumento da disponibilidade operacional no mês analisado:



De acordo com o quadro acima, conclui-se que as Recuperandas apresentaram um resultado **satisfatório**, tendo havido uma majoração no mês de julho/2020 equivalente a 20%.

As Recuperandas, portanto, administraram recursos para priorizar o pagamento das dívidas diretamente ligadas ao desenvolvimento de suas atividades, notadamente àquelas de fornecedores de materiais necessários ao processamento e elaboração de produtos e serviços.

Logo, tal índice apresentou resultado satisfatório em virtude do alto volume de recebíveis, cujos detalhes serão discorridos no tópico VI, item Duplicatas a Receber.

V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o valor que as sociedades empresárias necessitam para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

Endividamento Financeiro Líquido	mai/20	jun/20	jul/20
Empréstimos e financiamentos - CP	447.250	462.382	476.470
Parcelamento A Pagar	113.937	113.937	113.937

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Fornecedores nacionais	-	286.108	-	235.741	-	181.317
Contas a pagar	-	165.543	-	181.397	-	194.318
Adto Futuro Aumento De Capital	-	29.000	-	29.000	-	29.000
Outras contas - LP		76.337		76.337		76.337
Recuperação Judicial	-	11.674.293	-	11.674.293	-	11.674.293
(+) Caixa e equivalentes		12.968		13.335		11.291
DÍVIDA ATIVA	-	12.626.826	-	12.607.078	-	12.581.707
Obrigações Tributárias	-	2.112.257	-	2.144.757	-	2.161.941
Encargos sociais	-	1.735.869	-	1.756.676	-	1.777.293
Obrigações trabalhistas	-	197.695	-	197.430	-	196.694
Provisões	-	75.793	-	83.468	-	92.090
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-	4.121.614	-	4.182.332	-	4.228.018
DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA	-	16.748.440	-	16.789.410	-	16.809.725

Em julho/2020, a dívida financeira líquida sumarizou a importância de R\$ 16.809.725,00, de modo que, na comparação com o mês anterior, houve uma majoração de 0,12%. Tal fato decorreu do aumento nas rubricas "empréstimos e financiamentos - CP", "contas a pagar", "obrigações tributárias", "encargos sociais" e "provisões". Em contrapartida, notou-se uma minoração nas rubricas: "fornecedores", "caixa e equivalentes" e "obrigações trabalhistas".

No tocante à rubrica "recuperação judicial", o saldo apresentado permaneceu inerte, tendo em vista a fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial não estar vigente, posto pender aprovação do PRJ em Assembleia Geral de Credores.

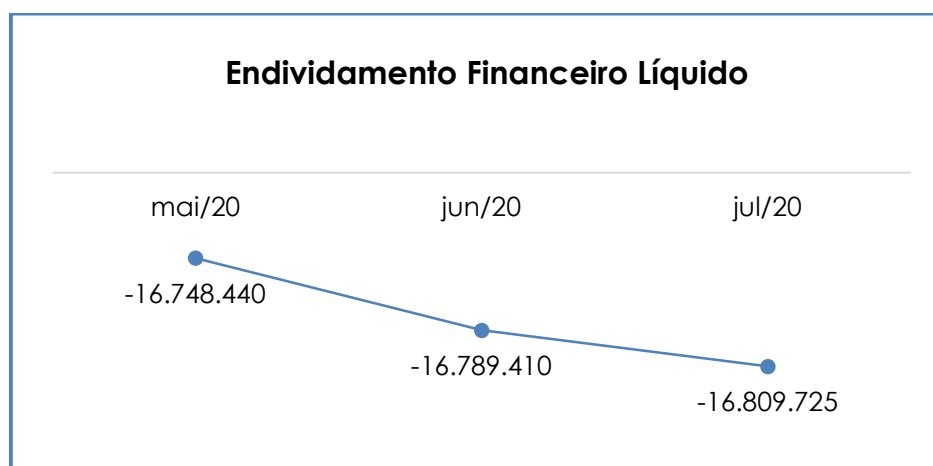
Ademais, vale dizer que pelo fato de ter havido alterações nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível apurar as eliminações de *intercompany*, o que ensejou o aumento da rubrica "recuperação judicial". Isso posto, esta Administradora Judicial aguarda esclarecimentos das Recuperandas sobre tais questões.

Sobre a rubrica “**outras contas a pagar**”, insta verificar que ela apresentou o saldo **devedor** de R\$ 76.337,00, referente à venda de equipamentos. No entanto, a referida conta se refere à conta de **obrigações**, de maneira que o saldo apresentado deveria ser **credor**. Logo, apurou-se que a contabilização não ocorreu conforme as normas contábeis vigentes. Além disso, as Recuperandas registraram o valor de R\$ 29.000,00 como aporte de capital, retirando o valor da conta “banco”, pelo que esta Administradora Judicial, na data de 15/07/2020, realizou questionamentos às Recuperandas sobre tais fatos, e, ainda, aguarda retorno.

É relevante destacar que o importe de R\$ 11.674.293,00, foi alocado na rubrica “Recuperação Judicial” quando o valor apresentado no 2º edital apontou R\$ 6.845.712,00. Situação essa que ensejou questionamentos às Recuperandas, em 15/07/2020, os quais, até a conclusão do presente relatório, ainda não foram esclarecidos.

No mês de julho/2020, foi possível observar uma majoração no saldo da dívida bruta das Recuperandas, demonstrando que o saldo apresentado em caixa não foi suficiente para liquidar o endividamento bruto, já que o disponível representou menos de 1% do endividamento.

Abaixo, segue a representação gráfica da evolução do endividamento no mês analisado:



As Recuperandas vêm honrando com os pagamentos de seus colaboradores, fornecedores e empréstimos, no endividamento de julho/2020.

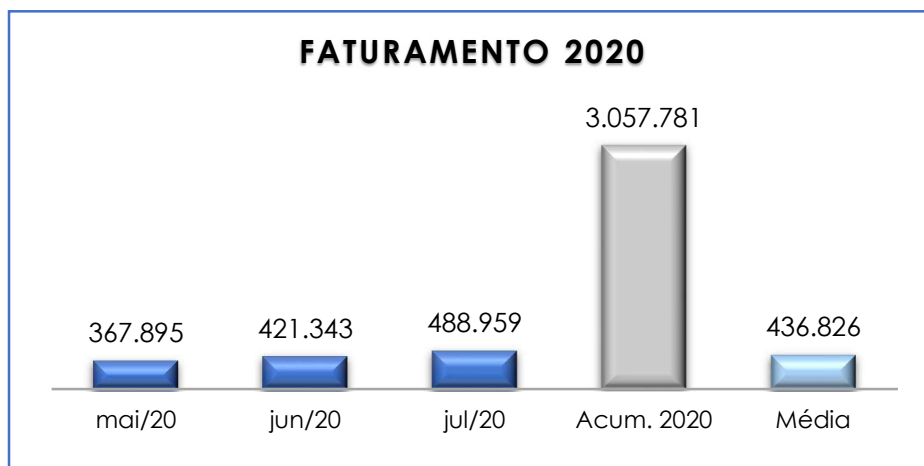
Resta evidente a necessidade em gerar disponibilidade financeira, o que permitirá a diminuição do endividamento ao longo dos meses e a evolução da presente recuperação com o soerguimento esperado.

VI – FATURAMENTO

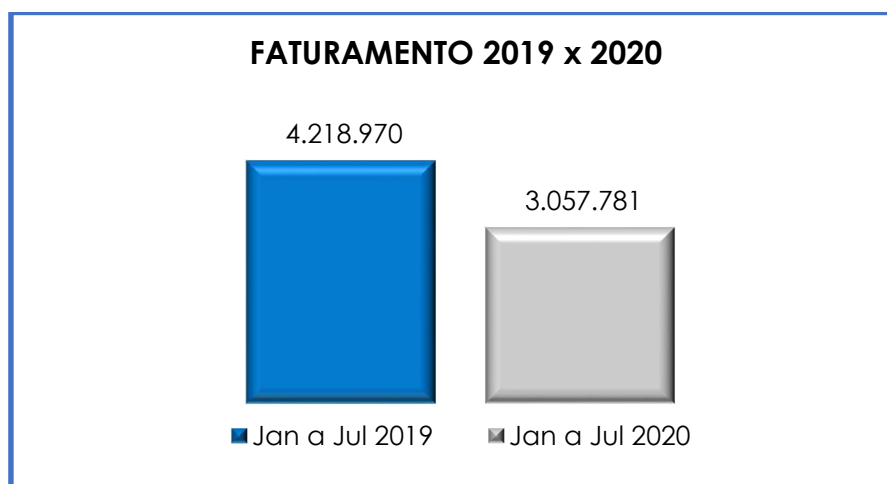
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O **faturamento bruto** apurado em julho/2020 foi de **R\$ 488.959,00**, representando uma majoração de 16% em relação ao mês anterior, sumarizando, no exercício corrente, o montante de R\$ 3.057.781,00 e uma média mensal de R\$ 436.826,00, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Segue, também, a representação gráfica, com a regressão vista em comparação com o mesmo período do exercício anterior:



O faturamento bruto de janeiro a julho/2020, apresentou uma retração de 28%, em comparação ao mesmo período do ano anterior (janeiro a julho/2019), o que, portanto, permite a conclusão de que as Recuperandas estão apresentando uma oscilação no faturamento bruto ao longo dos últimos 12 meses, evidenciando deficiência na capacidade comercial, o que pode comprometer a manutenção dos custos e despesas registradas no período.

É esperado que as devedoras busquem um plano de ação para alavancar o faturamento, adimplir com obrigações e,

conseqüentemente, alcançar a disponibilidade para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	mai/20	jun/20	jul/20
Caixa e equivalentes	12.968	13.335	11.291
Investimentos Temporários	25.485	-	2.189
Duplicatas a receber	440.718	453.232	465.258
Outros créditos	1.935.369	1.951.905	1.970.496
Títulos a receber	44.965	44.965	44.965
Cheques em cobrança	508.194	518.937	511.727
Adiantamento a terceiros	263.150	263.150	263.150
Adiantamento a funcionários	-	697	6.560
Adiantamento a fornecedores	268.598	270.696	241.504
Tributos a recuperar	16.663	20.345	23.336
Estoques	228.552	183.359	195.726
ATIVO CIRCULANTE	3.744.663	3.720.620	3.736.203
Outros créditos	451.922	451.922	451.922
Depósitos judiciais	5.807	5.807	5.807
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	457.729	457.729	457.729
Imóveis	3.073.710	3.073.710	3.073.710
Bens em operação	1.000.672	1.000.672	1.000.672
Imobilizado em andamento	145.347	145.347	145.347
(-) Depreciações	- 978.403	- 994.486	- 1.010.549
IMOBILIZADO	3.241.326	3.225.243	3.209.180
Software ou prog. de comp.	20.300	20.300	20.300
(-) Amortizações	- 20.300	- 20.300	- 20.300
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.699.054	3.682.972	3.666.908
ATIVO TOTAL	7.443.718	7.403.592	7.403.111

Disponibilidade Financeira: corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para o adimplemento de obrigações a curto prazo.

Em julho/2020, a disponibilidade financeira das Recuperandas totalizou o montante de R\$ 11.291,00, sendo R\$ 11.238,00 disponíveis no caixa e R\$ 53,00 disponíveis em contas bancárias. Em comparação ao mês anterior, observou-se uma minoração de 15%, a qual é reflexo das saídas serem maiores que os pagamentos da conta caixa e bancos das Recuperandas.

Duplicatas a Receber: as Recuperandas possuem créditos a receber, a curto prazo, no montante de R\$ 465.258,00. Referido saldo, se comparado com o mês anterior, registrou majoração de 3% equivalente a R\$ 12.026,00, tendo em vista que os valores ingressados em caixa foram inferiores aos recebíveis registrados nessa rubrica. Compete destacar que 52% das “duplicatas a receber” correspondem à Recuperanda Camolesi, e 48% à Santa Terezinha.

Outros Créditos: abaixo, segue quadro com a composição desse grupo no mês analisado:

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	mai/20	jun/20	jul/20
Mercadorias a Receber	1.935.369	1.951.905	1.970.496
TOTAL	1.935.369	1.951.905	1.970.496

Novamente, por alterações nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível realizar as eliminações de *intercompany*, competindo destacar que a elevação vista no grupo de “outros créditos a receber”, se deu em razão do valor de R\$ 37.638,00, identificado na conta “Log. Transp. Sta Terezinha”.

Após serem questionadas acerca da ausência de movimentação na conta “mercadorias a receber”, as Recuperandas

esclareceram ter realizado compras no período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, e que, até o momento, não foram recebidas.

Títulos a Receber: compreendem títulos recebíveis conforme a composição abaixo, sem alteração no mês analisado:

TÍTULOS A RECEBER	mai/20	jun/20	jul/20
Títulos de Capit. Banco do Brasil S/A	42.665	42.665	42.665
Erivelton José Brancatti	2.300	2.300	2.300
TOTAL	44.965	44.965	44.965

O referido grupo de contas não sofreu movimentação, permanecendo com o saldo de R\$ 44.965,00, sendo que R\$ 42.665,00 se refere aos "títulos de capitalização do Banco do Brasil" e está alocado integralmente na Recuperanda "Camolesi", e R\$ 2.300,00 é relativo ao título de Erivelton José Brancatti, o qual está na Recuperanda "Santa Terezinha".

Cheques em Cobrança: no mês de julho/2020, o montante constatado foi de R\$ 511.727,00. Notou-se uma minoração de 1%, no montante de R\$ 7.210,00, em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a composição no mês analisado:

CHEQUES EM COBRANÇA	mai/20	jun/20	jul/20
Cheques a Sacar	52.892	63.635	56.425
Cheques Devolvidos - Manoel Ribeiro	455.302	455.302	455.302
TOTAL	508.194	518.937	511.727

Observa-se que apenas a conta "cheques a sacar" apresentou movimentação no mês, ponderando que a Recuperanda "Camolesi" detém 99% do saldo supramencionado.

A esse respeito, as Recuperandas esclareceram que foi proposto um Pedido de Falência em face de Manoel Ribeiro dos Santos Transportes - ME, tendo por objeto parte do débito acima relacionado, no valor de R\$ 112.295,96. A referida demanda foi autuada sob o nº 1038815-59.2018.8.26.0506 e tramita perante o N. Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de

Ribeirão Preto/SP. O restante do débito permanece sendo discutido na Ação Monitória em curso.

Adiantamento a Terceiros: em julho/2020, permaneceu estagnado o valor de R\$ 263.150,00, na rubrica "Adiantamento a terceiros", correspondente aos valores antecipados a terceiros.

Adiantamento a funcionários: em julho/2020, apurou-se o saldo de R\$ 6.560,00, justificado pelo pagamento de adiantamento de férias no mês analisado.

Adiantamentos a Fornecedores: o montante apurado foi de R\$ 241.504,00, correspondente aos valores pagos antecipadamente aos fornecedores. Houve redução de 11% no montante de R\$ 29.192,00, em comparação ao mês anterior, devido às baixas serem superiores aos novos adiantamentos realizados.

Tributos a Recuperar: o referido grupo de contas apresentou o valor de R\$ 23.336,00, composto por "ICMS", "PIS", "COFINS", "IRPJ e CSLL SOBRE ESTIMATIVA a COMPENSAR". Em comparação ao mês anterior, houve majoração de 15% no montante de R\$ 2.991,00, decorrente do provisionamento de tributos, recuperação de ICMS e vendas canceladas. Registra-se que 61% do saldo de tributos a recuperar está alocado na "Logística Santa Terezinha", sendo que 39% encontra-se alocado na "Camolesi".

Estoques: cumpre esclarecer que esse valor é composto por mercadorias que as Recuperandas utilizam para operacionalizar suas atividades e aperfeiçoar o prazo de entrega do produto a seus clientes.

O saldo registrado em julho/2020 totalizou R\$ 195.726,00, sendo que as variações são de acordo com o volume das vendas efetuadas e das compras realizadas no período. Em comparação com o mês anterior, houve majoração de 7%. Vale destacar que 95% do saldo em estoque está localizado na Recuperanda "Camolesi".

Depósitos Judiciais: representam os valores depositados no decorrer de uma demanda judicial, como garantia do cumprimento da sentença, na hipótese de condenação.

O saldo registrado a esse título, em julho/2020, se manteve no valor de R\$ 5.807,00, alocado, integralmente, na Recuperanda "Camolesi". Referido valor possui relação com a reclassificação do pagamento efetuado por bloqueio judicial ao fornecedor Arnor Serafim Jr. Advogados Associados.

Imobilizado: corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal das sociedades empresárias.

Em julho/2020, o valor registrado totalizou R\$ 3.209.180,00, sendo que foram vistas depreciações no mês analisado.

No que se refere às depreciações, notou-se uma evolução de R\$ 16.063,00, sob o título de depreciações associadas no mês.

Para melhor esclarecimento, segue a composição consolidada do imobilizado no mês analisado:

IMOBILIZADO	mai/20	jun/20	jul/20
Terrenos	598.700	598.700	598.700
Edifícios	2.475.010	2.475.010	2.475.010
IMÓVEIS	3.073.710	3.073.710	3.073.710
Aparelhos Telefônicos	53.126	53.126	53.126
Equipamentos Processamento de Dados	42.509	42.509	42.509
Ferramentas	1.043	1.043	1.043
Instalações	9.146	9.146	9.146
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	216.626	216.626	216.626
Móveis e Utensílios	80.843	80.843	80.843
Veículos	597.379	597.379	597.379
BENS EM OPERAÇÃO	1.000.672	1.000.672	1.000.672
Consórcio Nacional Iveco - G 2548-C	131.987	131.987	131.987
Consórcio Sicredi nº 514561	3.870	3.870	3.870

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Consórcio Sicredi nº 523279	2.615	2.615	2.615
Consórcios de Bens	6.875	6.875	6.875
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	145.347	145.347	145.347
(-) Deprec. Edifícios	- 291.774	- 300.023	- 308.272
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	- 33.415	- 33.858	- 34.301
(-) Deprec. Equipos p/ Proc. de Dados	- 38.111	- 38.477	- 38.843
(-) Deprec. Ferramentas	- 343	- 351	- 360
(-) Deprec. Instalações	- 5.991	- 6.067	- 6.143
(-) Deprec. Máq., Aparelhos e Equipos	- 120.265	- 122.054	- 123.823
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	- 34.686	- 35.272	- 35.858
(-) Deprec. Veículos	- 453.819	- 458.384	- 462.949
DEPRECIÇÃO	- 978.403	- 994.486	- 1.010.549
TOTAL	3.241.326	3.225.243	3.209.180

Intangível: correspondem às propriedades imateriais de uma sociedade empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, *softwares*, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e *know-how*.

Em julho/2020, o valor registrado foi de R\$ 20.300,00, referente à rubrica “*software* ou programa de computador”, a qual foi totalmente amortizada.

ATIVO INTANGÍVEL	mai/20	jun/20	jul/20
Software ou programas de computador	20.300	20.300	20.300
(-) Amortizações	-20.300	-20.300	- 20.300
INTANGÍVEL	-	-	-

Amortização: consiste na alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil. Ou seja, o reconhecimento da perda do valor do ativo ao longo do tempo. No entanto, pelo quadro acima, vê-se que não há mais saldo para amortizações.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída

de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	mai/20	jun/20	jul/20
Empréstimos e financiamentos - CP	- 447.250	- 462.382	- 476.470
Fornecedores nacionais	- 286.108	- 235.741	- 181.317
Obrigações Tributárias	- 2.112.257	- 2.144.757	- 2.161.941
Obrigações trabalhistas	- 197.695	- 197.430	- 196.694
Encargos sociais	- 1.735.869	- 1.756.676	- 1.777.293
Outras contas	- 165.543	- 181.397	- 194.318
Provisões	- 75.793	- 83.468	- 92.090
PASSIVO CIRCULANTE	- 5.020.515	- 5.061.852	- 5.080.123
Adto Futuro Aumento De Capital	- 29.000	- 29.000	- 29.000
Parcelamento A Pagar	- 113.937	- 113.937	- 113.937
Outras contas - LP	76.337	76.337	76.337
Recuperação judicial	- 11.674.293	- 11.674.293	- 11.674.293
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	- 11.740.893	- 11.740.893	- 11.740.893
Capital social	- 473.000	- 473.000	- 473.000
Resultado do exercício	131.818	213.281	229.046
Prejuízos acumulados	9.658.872	9.658.872	9.661.859
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.317.690	9.399.153	9.417.905
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 2.423.203	- 2.341.740	- 2.322.988
PASSIVO TOTAL	- 7.443.718	- 7.403.592	- 7.403.111

Empréstimos e Financiamentos – Circulante: apresentaram o valor de R\$ 476.470,00, correspondente às dívidas com Instituições Financeiras e de Créditos, as quais não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, visto ter tópico de contas específico para essa classificação. Em relação ao mês anterior, referido grupo de contas apresentou um aumento de R\$ 14.088,00, na seguinte rubrica “INVISTA MB - ANTEC. DUPLICATAS”, sendo que houve uma redução em “INVISTA S/A FOMENTO”.

Fornecedores Nacionais: conta que apresentou o saldo de R\$ 181.317,00, o qual, de acordo com os demonstrativos contábeis, não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, já que há tópico específico para essa classificação. Em comparação ao mês anterior, verificou-se uma minoração de

23%. Também foram feitas novas apropriações, bem como baixas, no mês de julho/2020.

Registra-se que parte do saldo apresentado se referiu ao resíduo dos meses anteriores, e outra decorreu das aquisições do mês de julho/2020, cujos pagamentos são previstos para os próximos meses.

Obrigações Tributárias: os valores registrados nesse grupo de contas totalizaram o montante de R\$ 2.161.941,00. Com relação ao mês anterior, as Recuperandas apresentaram evolução de 1%.

Vale destacar que, no mês de julho/2020, houve apropriações e compensações dos impostos citados acima. O detalhamento das movimentações será comentado em tópico específico.

Parcelamentos Não Circulante: compreendem os tributos com parcelamento de longo prazo, totalizando o valor de R\$ 113.937,00, registrados no passivo não circulante, na rubrica de "PARCELAMENTO ICMS ST 2017". Não houve movimentação no mês de julho/2020. Vale destacar que essa rubrica está alocada integralmente na Recuperanda "Camolesi".

Adiantamento Futuro para Aumento de Capital: compreende os aportes efetuados pelos sócios às sociedades com objetivo de captar recursos para investimentos ou desenvolvimento das atividades empresariais, para futura utilização no aumento do capital social. No entanto, não houve alterações no montante já identificado a esse respeito no mês anterior. Por tal razão, foram as devedoras acionadas, por esta Auxiliar, na data de 15/07/2020, tendo elas esclarecido, em 10/08/2020, que a comprovação do necessário está sendo providenciado pelo escritório contábil terceiro.

Obrigações Trabalhistas: as obrigações trabalhistas apresentaram uma minoração de 0,37%, em comparação ao mês anterior. Notou-se, também, uma redução nas rubricas "rescisões trabalhistas a pagar" e "pró-labore a pagar". Em contrapartida, houve um aumento na rubrica "salários e ordenados a

pagar". As demais rubricas não sofreram alterações, conforme o demonstrativo abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	mai/20	jun/20	jul/20
Salários a Ordenados a Pagar	- 35.955	- 35.992	- 41.579
Pró-labore a pagar	- 3.867	- 3.867	- 2.176
Rescisões e Acordos	- 123.079	- 119.879	- 115.379
Férias a Pagar	- 19.810	- 22.750	- 22.750
13º Salário a Pagar	- 1.790	- 1.790	- 1.790
Contr. Mens Sindical Recolher	- 7.456	- 7.456	- 7.456
IRRF Sobre Folha a Recolher	- 2.231	- 2.232	- 2.132
Pensão Alimentícia a Pagar	- 312	- 269	- 238
Mens. Sindicato a Recolher	- 180	- 180	- 180
FGTS Multa Rescisão a Recolher	- 3.016	- 3.016	- 3.016
TOTAL OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	- 197.695	- 197.430	- 196.694

Houve registro de pagamento do saldo total da rubrica salários e ordenados, pelo que o saldo de julho/2020 correspondeu às apropriações que terão quitação no mês seguinte, de modo que o pagamento das demais rubricas ocorreram de maneira parcial.

Encargos Sociais: nesse grupo de contas estão relacionados os valores correspondentes ao INSS e FGTS. Observou-se um aumento de 1%, sendo R\$ 16.955,00 relativos à rubrica "INSS a Recolher", e R\$ 3.662,00 à rubrica "FGTS a Recolher", reflexos de apropriações contabilizadas no mês de julho/2020.

As devedoras não vêm realizando pagamentos dos encargos sociais, cumprindo esclarecer que a "Camolesi" detém 83% do saldo dos encargos.

Outras Contas: o saldo desse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 194.318,00, o qual está alocado na Santa Terezinha 99%. Vale destacar que a rubrica "Distr. Prod. Alim. Camolesi", evoluiu apresentando o saldo de R\$ 13.076,00, sendo que o saldo mais expressivo é o do "Geison Verdi Camolesi", no valor de R\$ 180.693,00.

Outras Contas - LP: viu-se o valor de R\$ 76.337,00, contabilizado à débito, na Recuperanda Camolesi. Referido montante ensejou questionamentos às devedoras, tendo elas esclarecido que esse valor está sendo verificado no sistema interno, e que já foram eles reclassificados no mês 04/2020. Porém, continuam aparecendo visualmente nos relatórios emitidos, sendo que os lançamentos são referentes às vendas pelo SAT e já constam na conta de clientes diversos no ativo.

Provisões: Referem-se às obrigações das Recuperandas perante seus colaboradores, as quais se relacionam com as despesas de "férias" e "13º salário", mais encargos, com previsão de serem quitadas no próprio exercício ou no subsequente. A esse respeito, notou-se uma majoração de 10%, conforme o demonstrativo abaixo:

PROVISÕES		mai/20		jun/20		jul/20
Férias a Pagar	-	43.202	-	52.442	-	47.671
Prov. Encargos s/ Férias	-	14.710	-	8.621	-	16.828
13º Salário a Pagar	-	13.338	-	18.895	-	20.393
Prov. Encargos s/ 13º Salário	-	4.542	-	3.511	-	7.199
TOTAL PROVISÕES	-	75.793	-	83.468	-	92.090

Recuperação Judicial: verificou-se que as Recuperandas registraram, em conta específica, valores sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, os quais sumarizaram R\$ 11.674.293,00.

Notou-se, também, que o valor apontando divergiu do indicado no 2º edital, que foi de R\$ 6.845.712,00. Tal fato ensejou questionamentos às Recuperandas, realizados em 15/07/2020, os quais, até a data do encerramento do presente relatório, não foram esclarecidos.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), de natureza tributária.

Dívida Tributária	mai/20	jun/20	jul/20
Encargos Sociais	- 1.735.869	- 1.756.676	- 1.777.293
INSS a Recolher	- 1.548.793	- 1.565.945	- 1.582.899
FGTS a Recolher	- 187.076	- 190.732	- 194.394
Obrigações Fiscais - Circulante	- 2.112.257	- 2.144.757	- 2.161.941
COFINS a Recolher	- 1.135.704	- 1.167.432	- 1.181.481
CSSL a Recolher	- 22.463	- 22.463	- 22.463
ICMS a Recolher	- 581.770	- 581.778	- 581.778
IRRF a Recolher	- 526	- 525	- 525
IRPJ a Recolher	- 37.945	- 37.945	- 37.945
ISS a Recolher	- 16.797	- 16.797	- 16.797
PIS a Recolher	- 221.451	- 223.888	- 227.023
Simplex a Recolher	- 92.303	- 92.303	- 92.303
Contribuições Retidas a Recolher	- 3.273	- 1.599	- 1.599
ISS Retido a Recolher	- 26	- 26	- 26
Obrigações Fiscais - Não Circulante	- 113.937	- 113.937	- 113.937
Parcelamentos - LP	- 227.213	- 227.213	- 227.213
(-) Encargos Parcelamentos - LP	113.276	113.276	113.276
TOTAL	- 3.962.063	- 4.015.370	- 4.053.171

De acordo com o quadro acima, o montante da dívida tributária totalizou, em julho/2020, R\$ 4.053.171,00 (valor sem acréscimos dos encargos legais), sendo que R\$ 1.777.293,00 corresponderam aos encargos sociais e R\$ 2.275.878,00 às demais obrigações fiscais, de modo que R\$ 2.161.941,00 estão registrados a curto prazo e R\$ 113.937,00 a longo prazo.

Em comparação ao mês anterior, o saldo apresentou um acréscimo de 1%. Pelos tópicos abaixo, é possível observar os detalhes da dívida tributária.

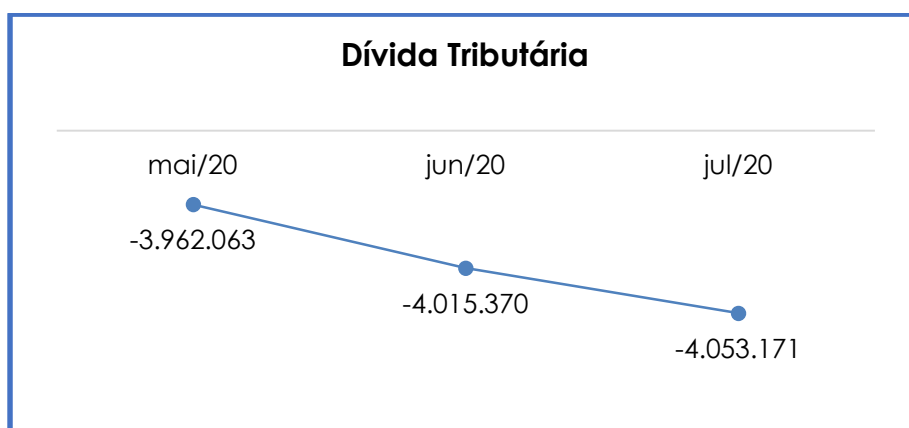
Encargos Sociais: a referida conta apurou um saldo de R\$ 1.777.293,00, o qual, na comparação ao mês anterior, correspondeu a um acréscimo de 1%. Sobre a totalidade dos encargos sociais, R\$ 1.582.899,00 são relativos ao "INSS" e R\$ 194.394,00 ao "FGTS". Referidos encargos não estão sendo adimplidos devido à indisponibilidade financeira.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Obrigações Fiscais - Circulante: notou-se uma majoração de 1%, em comparação ao mês anterior, cabendo destacar a ocorrência de apropriações mensais de impostos a recolher, e que as Recuperandas não estão adimplindo com a totalidade deles. Entretanto, houve compensação de impostos em relação ao ICMS, PIS e COFINS, fato que justifica tal majoração não ser ainda maior.

Abaixo, a representação gráfica da evolução do total da dívida tributária no mês analisado:



Constatou-se que a dívida tributária teve um aumento, em comparação ao mês anterior, decorrente da apropriação dos valores mensais de tributos a recolher, assim como da inadimplência de parte dos tributos mensais, tendo em vista a compensação dos impostos ICMS, PIS e COFINS. Registrou-se, ademais, que os parcelamentos **não estão sendo adimplidos**, sendo necessário um plano de ação para quitação.

No tocante à dívida tributária de exigibilidade superior a 365 dias, notou-se que, no mês de julho/2020, não houve movimentações.

Diante do apresentado, é necessário que as Recuperandas busquem ações para reduzir a dívida tributária, visto que os valores não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pelas entidades empresárias em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos mensalmente, em vez de acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)	mai/20	jun/20	jul/20
Receita Operacional Bruta	367.895	421.343	488.959
Receita de vendas	367.275	418.976	479.468
Bonificação recebidas	620	2.367	9.490
Deduções da receita Bruta	- 33.043	- 57.341	- 67.055
ICMS sobre venda	- 12.544	- 13.817	- 12.429
PIS sobre venda	- 5.741	- 6.552	- 7.418
COFINS sobre venda	- 5.918	- 30.170	- 34.156

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)	mai/20	jun/20	jul/20
ICMS sobre devolução de venda	719	362	461
PIS sobre devolução de venda	169	-	4
COFINS sobre devolução de venda	777	-	18
Dev. Venda Mercador. P/ Rev.	- 10.505	- 7.164	- 13.534
Receita Operacional Líquida	334.852	364.002	421.904
% Receita Operacional Líquida	91%	86%	86%
Custo das mercadorias vendidas	- 241.111	- 288.463	- 300.277
Resultado Operacional Bruto	93.741	75.539	121.627
% Receita Operacional Bruto	25%	18%	25%
Despesas com pessoal	- 72.944	- 74.577	- 73.488
Despesas administrativas	- 28.300	- 11.802	- 8.847
Despesas tributárias	- 697	- 276	- 199
Despesas com depreciação	- 16.095	- 16.083	- 16.063
Outras receitas/despesas operacionais	- 3.143	- 5.504	- 9.854
Result. antes do Result. Financ.	- 27.437	- 32.702	13.175
Receitas financeiras	467	55	13
Despesas financeiras	- 17.057	- 28.301	- 27.656
Vendas do Ativo Imobilizado	59.267	-	-
Vendas do Ativo Imobilizado	59.267	-	-
Result. antes dos Trib. s/ Result.	15.239	- 60.948	14.468
Resultado Líquido do Exercício	15.239	- 60.948	14.468

Pelo demonstrativo supra, o mês de julho/2020 acusou uma majoração de 16% no faturamento bruto das Recuperandas, em comparação ao mês de junho/2020.

Ainda, as Recuperandas obtiveram um **resultado negativo** de R\$ 14.468,00, o qual, comparado com o mês anterior, apontou uma minoração no resultado equivalente a 76%, tendo em vista a majoração dos "custos" e "despesas" em 3%.

É relevante mencionar que as "deduções da receita bruta" e os "custos das mercadorias vendidas e serviços prestados", consumiram, em julho/2020, o percentual de 75% do faturamento bruto.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

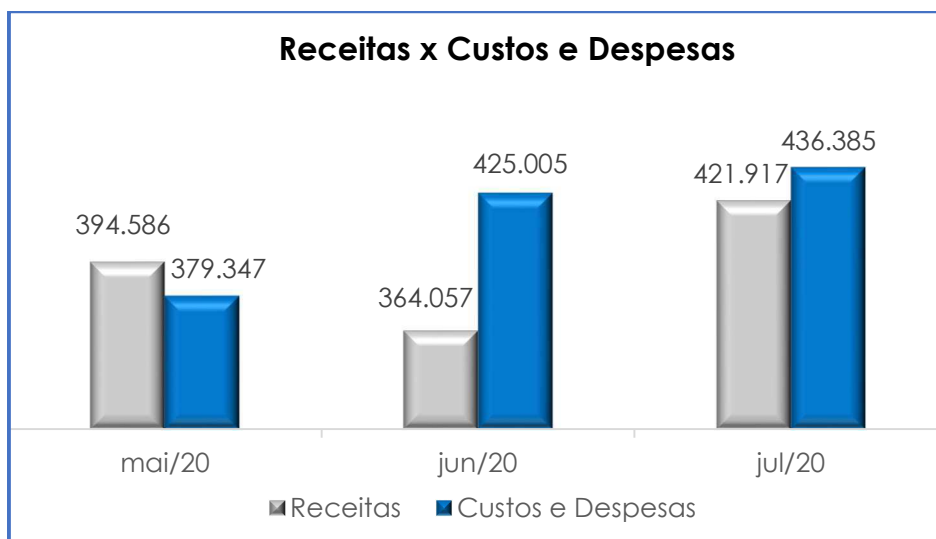
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Entretanto, a margem positiva de 25% se mostrou insuficiente para adimplir com as demais despesas, sendo apurado prejuízo contábil.

Em comparação ao mês anterior, observou-se as seguintes variações:

- **Despesas com Pessoal** – minoração de 1%, decorrente de variações nas rubricas “honorários da administração”, “férias” e “despesa saúde ocupacional”. A majoração nessa rubrica ocorreu, principalmente, devido às apropriações nas rubricas “salários e ordenados”, “13º salário”, “INSS” e “FGTS”.
- **Despesas Administrativas** – minoração de 25%, decorrente das variações nas contas “segurança e monitoramento”, “telefone/internet”, “despesas de veículos”, “assessoria e consultoria”, “material de escritório”, “despesas de informática” e “despesa IPVA”.
- **Outras Despesas/Receitas Operacionais** – elevação de 79%, devido aos valores apropriados na rubrica “desp. amostra/propag./brinde”.
- **Despesas Financeiras** – redução de 2%, se comparado ao mês anterior, devido às seguintes rubricas: “despesas bancárias”, “despesas de juros incorridos” e “juros s/ títulos descontados”.

Conclui-se, assim, que para o “faturamento líquido e a receita mensal” de R\$ 421.917,00, foram registrados “custos e despesas” no montante de R\$ 436.385,00, demonstrando um **prejuízo contábil de R\$ 14.468,00**, no mês de julho/2020.



Por derradeiro, consigna-se que as Recuperandas não conseguiram alavancar o resultado em julho/2020. Ao revés, apuraram um **prejuízo contábil**. Logo, é necessário, que elas continuem adotando estratégias para minimizar os custos, deduções e despesas, bem como alavancar o faturamento, de modo a adimplir com suas obrigações e cumprir com o Plano de Recuperação Judicial.

XI – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos fornecidos pelas Recuperandas, no mês de julho/2020 foi registrado um total de 23 **colaboradores**, sendo que houve 01 colaborador admitido no mês, correspondendo a um gasto no montante de R\$ 71.043,00, relativo às **despesas de pessoal**, equivalente a 15% do faturamento bruto do mês em análise.

Observou-se, ademais, que as Recuperandas realizaram pagamentos mensais, no tocante aos colaboradores (com exceção dos saldos de meses anteriores), relativos às férias, 13º salário e rescisões e encargos sociais.

Os **índices de Liquidez Seca e Liquidez Geral** das Recuperandas apresentaram resultado de R\$ 0,70 e R\$ 0,44, respectivamente,

o que ainda é **insatisfatório**, demonstrando que elas não possuem recursos financeiros para o cumprimento das obrigações a curto e longo prazos.

No tocante ao índice de **Capital de Giro Líquido**, concluiu-se que o “passivo” apresentou um saldo superior ao “ativo”, evidenciando que as Recuperandas **não possuem** capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes, restando evidente a necessidade de capital de terceiros na operação. O saldo negativo visto no período foi de **R\$ 1.343.921,00**.

A **Disponibilidade Operacional** apresentou um índice **satisfatório**, no montante de R\$ 479.667,00, representando um aumento de 20%, em comparação ao mês anterior. As Recuperandas estão administrando seus recursos para priorizar o pagamento das dívidas que estão ligadas diretamente ao operacional. O resultado apurado decorreu da reclassificação contábil, onde se observou que os valores da conta “fornecedores” estão classificados em grupo de contas específico, pois estão sujeitos às condições do Plano de Recuperação Judicial, assim sendo, tais valores concursais estão demonstrados no “passivo não circulante” não compoendo portanto, referido índice.

O **Grau de Endividamento** sofreu um acréscimo de 0,12%, em comparação ao mês anterior, totalizando **R\$ 16.809.725,00**, devido às novas apropriações de “empréstimos e financiamentos”, “contas a pagar”, “obrigações tributárias”, “encargos sociais” e “provisões”. Entretanto, ainda se registrou o pagamento de fornecedores, colaboradores e demais empréstimos.

Quanto às **obrigações tributárias**, registrou-se expressivo saldo nas contas “COFINS”, “PIS” e “ICMS A RECOLHER”, tendo em vista o inadimplemento, o qual só não foi maior devido às compensações mensais.

É evidente, portanto, a necessidade de as Recuperandas gerarem disponibilidade financeira, de modo a diminuir o endividamento.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

O **EBITIDA** findou com um saldo **positivo (lucro)** de R\$ 29.438,00, no mês de julho/2020, representando que as Recuperandas estão apresentando rentabilidade operacional real.

O **faturamento bruto** totalizou R\$ 488.959,00, demonstrando, em comparação ao mês anterior, uma evolução de 16%.

Na **Demonstração do Resultado do Exercício**, foi apurado um resultado contábil **negativo (prejuízo)** na ordem de R\$ 14.468,00. O principal fator para a apuração desse resultado decorreu da majoração no grupo de contas "deduções da receita bruta" em (17%), "custo das mercadorias vendidas" em (4%) e "outras despesas operacionais" em (79%), mesmo com o aumento do faturamento em 16%, não foi suficiente para o resultado positivo.

Diante de todo o exposto, ressalta-se que esta Auxiliar apresentou diversas dúvidas às Recuperandas em relação aos números apresentados nos demonstrativos contábeis. Desse modo, há um quantidade considerável de valores que carecem de esclarecimentos, valendo destacar que, devido à algumas alterações nos demonstrativos contábeis, não foi possível apurar as eliminações de *intercompany*, fato que favoreceu o lucro visualizado no resultado contábil das Recuperandas. Até a finalização do presente relatório, não foram prestados, pelas Recuperandas, os devidos esclarecimentos.

Destarte, é necessário que as Recuperandas permaneçam adotando medidas para alavancar o faturamento, além de adotar medidas eficientes para minimizar e manter os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Piracicaba (SP), 30 de setembro 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363